



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Terça-Feira, 01 de Agosto de 2023 - Edição nº 497

## **SUMÁRIO**

- DECRETO N° 416/2023: "Dispõe sobre exoneração de Elisangela de Castro Novais."
- DECRETO 019: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2023 - Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: F1862A461B-FE931A523F-B9917C436E-F0B6EA7556



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 416, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de  
Elisangela de Castro Novais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA-  
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A pedido fica à Sra. ELISANGELA DE CASTRO NOVAIS, inscrita no CPF sob o nº 063.164.645-09, exonerada do cargo de ENFERMEIRA DO PSF do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de agosto de 2023.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 019

Junho / 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 53.600,00 ///CINQUENTA E TRES MIL, SEISCENTOS REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 259,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| 20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER   |                  |                  |
| 2056 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER |                  |                  |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06260004    | 1.000,00         |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06260005    | 1.000,00         |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06260006    | 1.000,00         |
|   | Soma da Unidade: | <b>3.000,00</b>  |
| 21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |                  |                  |
| 2053 GESTÃO DASA AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                   |                  |                  |
| 319011-1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | NC : 06260002    | 21.000,00        |
|   | Soma da Unidade: | <b>21.000,00</b> |
| 22001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL     |                  |                  |
| 2028 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL   |                  |                  |
| 339039-1500.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | NC : 06220001    | 1.000,00         |
| 319011-1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | NC : 06260003    | 21.600,00        |
|   | Soma da Unidade: | <b>22.600,00</b> |
| 23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                          |                  |                  |
| 2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS                          |                  |                  |
| 319011-1500.1001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | NC : 06260001    | 7.000,00         |
|   | Soma da Unidade: | <b>7.000,00</b>  |
|   | Total:           | <b>53.600,00</b> |

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

|   |                  |                  |
|---|------------------|------------------|
| 20006 SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE        |                  |                  |
| 2054 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE |                  |                  |
| 319013-1500.0000 OBRIGACOES PATRONAIS                           | NC : 06260002    | 21.000,00        |
|   | Soma da Unidade: | <b>21.000,00</b> |
| 20008 SECRETARIA MUN. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER   |                  |                  |
| 2056 MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER |                  |                  |
| 319092-1500.0000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES              | NC : 06260004    | 1.000,00         |
| 449052-1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | NC : 06260005    | 1.000,00         |
| 449052-1799.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | NC : 06260006    | 1.000,00         |
|   | Soma da Unidade: | <b>3.000,00</b>  |
| 21002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  |                  |                  |
| 2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE                |                  |                  |
| 339030-1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO                            | NC : 06260003    | 21.600,00        |

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA  
### CONSOLIDADO ###

CNPJ: 16418709000141

DECRETO 019

Junho / 2023

Soma da Unidade: 21.600,00

22001 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2028 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

339093-1500.0000 INDENIZACOES E RESTITUICOES

NC : 06220001 1.000,00

Soma da Unidade: 1.000,00

23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2033 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

339030-1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO

NC : 06260001 7.000,00

Soma da Unidade: 7.000,00

Total: 53.600,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, 26 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
JORNANDO VILASBOAS ALVES - PREFEITO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2023

O Secretário de Administração do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura Municipal, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste edital, no horário de 08:00 às 15:00, para a entrega dos documentos necessários a admissão no cargo para os quais foram aprovados, a saber:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitor;
- Comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista (candidato masculino);
- Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
- Comprovante de endereço;
- Certidão nascimento ou casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

• Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;

• Certidão Negativa de débitos junto ao respectivo conselho de classe;

**I - Relação dos Convocados:**

**CARGO:** Enfermeiro

| NOME                  | PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO |               |
|-----------------------|-------------------------|---------------|
|                       | NOTA                    | CLASSIFICAÇÃO |
| LEIDE VIEIRA OLIVEIRA | 55                      | 1º            |

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de agosto de 2023.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

Elenildo Moreira de Araújo  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento